



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3453 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3634/2021	26 / 08 / 2021

[Signature]
 Secretária da Câmara

Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município e dá outras providências.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
 Em 30/08/2021

[Signature]
 Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município, conforme indicação em ata nº 60/2021 da Comissão Especial de Avaliação insituída pelo Decreto nº 4131/2021 com as seguintes características:

- Área de 31.117,62 m² (trinta mil, cento e dezessete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 59.307, localizado no perímetro urbano do Município, às margens da RS 211 – saída para Erechim, imóvel não acidentado, com infraestrutura para instalação de água e energia elétrica, conforme matrícula em anexo.

Art. 2º A avaliação dos imóveis descritos nos arts 1º e 2º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim.

Art. 3º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Signature]
CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
 Data Supra.

APROVADO
 Em 27/10/2021
[Signature]
 Presidente da Câmara

[Signature]
Avelino Ricardo Menegaz
 Secretário Municipal de Administração

Jacutinga
 Lugar para viver!



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data: 25/08/21 Hora: 16:05

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**


SECRETARIA DA CÂMARA

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 3453/2021, que autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município e dá outras providências.

Nossa Administração Municipal possui como uma das prioridades o desenvolvimento e progresso locais, e por esta razão fomenta e incentiva a instalação de novos empreendimentos que possam potencializar a geração de empregos, a circulação de renda e a prosperidade de nossa comunidade.

A instalação deste Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços é pleito antigo da comunidade, e que tem como objetivo a possibilidade de abrir portas para a criação e instalação de novos empreendimentos pelos Municípios de Jacutinga, auxiliando nos primeiros e importantes passos para que a empresa possa se fortalecer, prosperar e promover o retorno social e fiscal ao Município.

Do mesmo modo, o Centro pretendido deverá ser a oportunidade para que empresas de outros locais venham a realizar investimentos no Município, tendo em vista a grande gama de incentivos e benefícios que poderão ser proporcionados, em especial com a concessão de espaços para a instalação.

Para que este projeto visionário possa ser colocado em prática, demandamos a aquisição de imóvel com as características necessárias à instalação do empreendimento de maneira satisfatória. Para isso, foi aberto edital de credenciamento de áreas para que proprietários com terrenos que preenchessem os requisitos pudessem se credenciar.

Todavia, com a ausência de interessados, a Administração Municipal reuniu a Comissão Especial de Avaliação para análise da situação e emissão de parecer. Em reunião realizada conforme ata nº 60/2021, a Comissão, então, sugeriu a desapropriação do imóvel descrito na presente lei, por enquadrar-se em todas as exigências elencadas para a instalação do centro empresarial pretendido.

Desse modo, buscamos a autorização para a desapropriação do imóvel com área de 31.117,62 m² (trinta mil, cento e dezessete metros e sessenta e dois decímetros quadrados) correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 59.307, localizado no perímetro urbano do Município, às margens da RS 211 – saída para Erechim, imóvel não acidentado, com infraestrutura para instalação de água e energia elétrica, conforme matrícula em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



A avaliação do valor venal do imóvel será realizada por comissão municipal formada por servidores e técnicos, a fim de determinar valor justo pela área desapropriada.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis quanto à necessidade e grandiosidade deste projeto, com o intuito de preparar o Município para um futuro cada vez mais profissional.

Aguardamos análise e posterior aprovação da matéria proposta, colocando-nos à inteira disposição para o diálogo e o aperfeiçoamento da matéria.

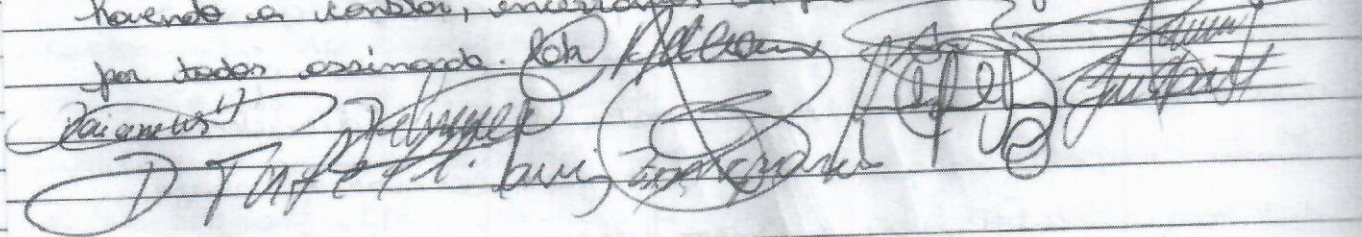
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Ato 60/2021

Nos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Município, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação para a apresentação de projetos e tomadas de decisões. Ocu-
rentemente, apresentou-se o projeto de Lei nº 3449/2021 que
autoriza a desapropriação de terrenos para melhoramento
do cemitério, com recebimento de doações de imóvel por
obtenção de via, em termos e metagens anteriormente apre-
sentados. Posteriormente, passou-se à análise da necessi-
dade de aquisição de área para a instalação de centro
logístico empresarial, industrial e de serviços. Informou-se
que foi aberto edital de credenciamento para que proprietá-
rios pudessem apresentar seus imóveis, e que restou fixado
de um órgão do não apresentação de nenhum interessado.
Deliberada pela Comissão, esta apresentou a possibilidade
de desapropriação de imóvel visando o interesse público
e o desenvolvimento municipal. Suguiu-se, portanto, pela
Comissão a desapropriação de aproximadamente 30.000,00
metros quadrados referentes à matrícula nº 59.304 que efec-
tivamente preenche todos os requisitos inicialmente elencados
e exigidos no edital de credenciamento e que não acudiram
interessados. Avaliou-se, preliminarmente, o valor de

R\$18,00 o metro quadrado de indenização, nada mais
havendo a constar, em razão da presente, cuja cópia segue
em todos assinada. 

LOCALIZAÇÃO POR IMAGEM DE SATÉLITE



onte

AV. Angelo Nava 78,65m 117,34m

Vertente da ponte 159,45m

PROJEÇÃO DE RUA 149,68m 263,88m

149,68m

Área a desmembrar
Área=31.117,62m²

Estrada do Bairro

45,72m 79,44m → Erechim

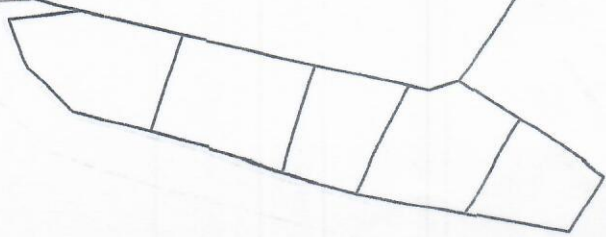
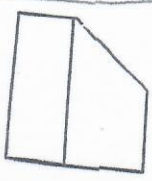
97,38m

170,00m Faixa de domínio

RS-211

AV. Pederobba

Entrada Fábrica





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Erechim
Ofício de Registro de Imóveis
Erik Esswein Müller - Registrador Designado

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 59.307 -
MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 01 de julho de 2011

FLS.: MATRÍCULA
01 Nº 59.307

MATRÍCULA NÚMERO 59.307 - (cinquenta e nove mil e trezentos e sete)
IMÓVEL: UM IMÓVEL constituído de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E TRÊS (43)**, da Terceira Seção do Polígono "D", da Colônia Quatro Irmãos, situado no município de **Jacutinga/RS**, com a **área de 142.640,00 m²** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), juntamente com **uma casa mista**, com a área de **99,00m²**, construída em 1990, e, com as seguintes **confrontações**: ao **NORTE**, com a Sanga da Ponte; ao **SUL**, com a outra parte do mesmo lote nº 43; a **LESTE**, com parte do lote nº 41; e, a **OESTE**, com o Arroio Jacutinga.

INCRA: Sob nº **869.139.008.990-4**, com a área total de **14,2640 ha**.

PROPRIETÁRIOS: **ANGELO NAVA**, agricultor, inscrito no CPF nº **061.362.650-87** e sua esposa **GRACIOSA MARIA NAVA**, agricultora, inscrita no CPF nº **749.266.910-00**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº **6515/77**, residentes e domiciliados no município de Jacutinga/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº **82.344** do Livro **3"BB"**, às **fls.29**.
Erechim, 1 de julho de 2011. Oficial *Laudeliza B de Andrade*

R\$11,60. Selo: **0185.02.1000002.09119 - R\$0,30**.

R.1 - 59.307 - Protocolo número **208225**, do Livro **1 "AF"**, às folhas **23**, de **01/07/2011**.

PARTILHA - TRANSMITENTES: **Espólio de ANGELO NAVA**, falecido em **24/11/1997**, certidão nº **687** do Livro **C-02**, fls.07 do CRC de Jacutinga/RS; e **Espólio de GRACIOSA MARIA NAVA**, falecida em **14/05/2008**, certidão nº **972** do Livro **C-02**, fls.78v., do CRC de Jacutinga/RS.

ADQUIRENTES: **Herdeiros**: **ANA MARIA NAVA COGHETTO**, portadora da Carteira Profissional nº **3166381**, Série **001-0/RS**, inscrita no CPF nº **008.664.380-09** e seu marido **PEDRO COGHETTO**, portador da carteira de identidade nº **6033757615**, expedida pela SSP/RS em **29/11/1983**, inscrito no CPF nº **144.149.020-53**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº **6515/77**, residentes e domiciliados na Linha Barrinha, no município de Jacutinga/RS; **MARIA TEREZINHA NAVA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº **3045054255**, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº **671.043.980-15**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Torres Gonçalves, nº **769**, nesta cidade; **CELESTINA NAVA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº **9073780331**, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº **912.264.650-72**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Pederoba, nº **620**, na cidade de Jacutinga/RS; **SALETE TEREZINHA NAVA FEDERICE**, agricultora, portadora da carteira de identidade nº **2045474241**, expedida pela SSP/RS em **20/01/1989**, inscrita no CPF nº **016.139.040-45** e seu marido **OSVALDO VALDEMAR FEDERICE**, agricultor, portador da carteira de identidade nº **4045474253**, expedida pela SSP/RS em **20/01/1989**, inscrito no CPF nº **386.416.400-10**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº **6515/77**, residentes e domiciliados na Linha Cinco, no município de Ponte Preta/RS; **NEUSA MOMO**, portadora da carteira de identidade nº **8088026979**, expedida pela SSP/RS em **17/04/2000**, inscrita no CPF nº **370.197.750-04** e seu marido **JOÃO AUGUSTO MOMO**, portador da carteira de identidade nº **8027908006**, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº **402.035.300-04**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº **6515/77**, residentes e domiciliados na Linha Bela Esperança, no município de Campinas do Sul/RS; **IVALINO NAVA**, agricultor, portador da carteira de identidade nº **4052682137**, expedida pela SSP/RS em **13/07/1989**, inscrito no CPF nº **157.754.960-00** e sua esposa **ELZIRA LUCIA CAMERINI NAVA**, agricultora, portadora da carteira de identidade nº **4018456675**, expedida pela SSP/RS em **06/12/1979**, inscrita no CPF nº **017.241.800-37**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº **6515/77**, residentes e domiciliados na Linha Nava, no município de Jacutinga/RS; e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Nº 59.307

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Erechim, 16 de dezembro de 2015

FLS.:
92

MATRÍCULA
Nº 59.307

objeto desta MATRÍCULA.

INCRA: Sob número 869.139.008.990-4, com a área total de 14,2640 ha.

VALOR: Por exigência fiscal, foi avaliado em R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE PARTE DISPONÍVEL DE IMÓVEL, lavrada em 11 de novembro de 2015, sob nº 6.859, às folhas 102, do Livro nº 045 de Transmissões, pelo Tabelião Substituto de Serviços Notariais de Jacutinga/RS, Sr. Carlos Junior Palavicini.

Erechim, 16 de dezembro de 2015.

Registrador Substituto

MA. - R\$333,70. Selo: 0185.01.1500001.30747 - R\$0,40; 0185.07.1400001.03593 - R\$10,00



CONTINUA NO VERSO

Ficam ressalvadas ocorrências relativas a eventual existência de indisponibilidade de bens originária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ou de provimento judicial ou administrativo, não averbadas por falta de indicação de CPF ou CNPJ na matrícula.
Nada mais consta. O referido é verdade e dou fê.
Erechim/RS, 29 de julho de 2021, às 15:28:25.

Total: R\$ 40,70
Cerdão Matrícula 59.307 - 3 páginas: R\$ 19,40 (0185.03.1400001.65368 = R\$ 2,70)
Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0185.02.1400001.73583 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0185.01.1900001.87746 = R\$ 1,40)

Albert Tiago Grando - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099283 53 2021 00038464 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 3453/2021

Exmo Sr. Presidente
 Nobres Vereadores

APROVADO
 Em 27/09/21
 [Assinatura]
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
 Data 30/08/21 Hora: 11:25
 [Assinatura]
 SECRETARIA DA CÂMARA

Na oportunidade em que cumprimentamos o nobre Parlamento Municipal, vimos através do presente apresentar mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 3453/2021 que autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Industria e Serviços - CELIS no Município e dá outras providências.

O objetivo desta mensagem é acrescentar parágrafo único ao art. 1º, a fim de esclarecer forma de pagamento do trâmite de aquisição do imóvel através de processo de desapropriação.

Assim, o art. 1º do Projeto de Lei nº 3453/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Industria e Servivos - CELIS no Município, conforme indicação em ata nº 60/2021 da Comissão Especial de Avaliação insituída pelo Decreto nº 4131/2021 com as seguintes características:

- Área de 31.117,62 m² (trinta mil, cento e dezessete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 59.307, localizado no perímetro urbano do Município, às margens da RS 211 – saída para Erechim, imóvel não acidentado, com infraestrutura para instalação de água e energia elétrica, conforme matrícula em anexo.

Parágrafo Único. O pagamento pelo imóvel poderá ser realizado em até duas parcelas, a primeira previamente à desapropriação e a segunda até o mês de fevereiro de 2022.

Desse modo, seguros da compreensão quanto a inclusão do aqui proposto, a fim de regrar o procedimento de desapropriação das referidas áreas, aguardamos a análise favorável e aprovação do Projeto com a adição apresentada.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 ENTRADA

Projeto	Data
Nº 36.42/21	30/08/2021

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr.,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Jacutinga/RS.

APROVADO
Em 22/09/21
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Os vereadores **SANDRA SOARES, GERSON DIAS E DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI**, que esta subscrevem e que compõem a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 3453/2021, de 19 de agosto de 2021**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º - O art. 2º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A avaliação do imóvel descrito no art. 1º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim.

Art. 2º - Os demais artigos do projeto de lei em epígrafe permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 24 de setembro de 2021.

[Assinatura]
Sandra Soares
Presidente da Comissão

[Assinatura]
Gerson Dias
Vice-Presidente da Comissão

[Assinatura]
Débora Paula Nava Ogliari
Relatora da Comissão

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000


Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 65/2021

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3453/2021, que Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços-CELIS no Município. A comissão apresentou Emenda Modificativa no Art. 2º que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º A avaliação do imóvel descrito no art. 1º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim. O parecer da relatora é favorável à tramitação da emenda e do projeto no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação das matérias. Jacutinga, 24 de Setembro de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA


Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000


Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 60/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Lei nº 3453/2021, que Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços-CELIS no Município. A comissão de Constituição apresentou Emenda Modificativa no Art. 2º que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º A avaliação do imóvel descrito no art. 1º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim. O parecer da relator é favorável à tramitação da emenda e do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Fábio Menin Tortelli sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 24 de Setembro de 2021.


Amauri Busnello
Presidente


Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente


Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**